



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 03/12/2014

*[Assinatura]*  
Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 29/2014	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 11/12/2014 (QUINTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:00 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 11 de DEZEMBRO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

##### 1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para confecção de **5.000 cadernos em espiral, 296 folhas, capa dura, personalizados, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município, contendo as especificações mínimas contidas do termo de referência e no Anexo I deste Edital, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 DIAS.**

##### 1.2- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente **CONVITE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do

*[Assinatura]*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”**, conforme modelo anexo II.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 29/2014**  
**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 29/2014**  
**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs (treze horas ) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- c) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa proponente;
- f) Cópia do Contrato Social;
- g) fotocópia da RG e CPF dos Sócios

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

## 3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Prazo de entrega que deverá ser de no **MAXIMO 10 DIAS**;
- c) **Assinatura e CPF** do proponente;
- d) Carimbo de CNPJ da empresa proponente;
- e) Preço unitário e total **Do item** proposto, expresso em algarismo;

*exp*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

f) Descrição do objeto da presente licitação deverá ser **em conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência.**

#### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
  - b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
  - c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
  - d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
  - e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **POR ITEM.**

#### 5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

#### 6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado à vista mediante entrega, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos produtos.**

#### 7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a contratação do objeto deste certame, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, **sob a codificação:**

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

12.361.1021.4.030 – MANUT. REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

## 8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO**, devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 03 (três ) dias do mês de dezembro de 2014.

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 29/2014 – TIPO MENOR PREÇO**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	CONVITE Nº. 29/2014. EMISSÃO: 03/12/2014.
---	--

**Ao convidado(a):**

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço **POR ITEM**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia 11 de **DEZEMBRO** de 2014, às 13:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

Item	Quant	Descrição	PREÇO UNIT. R\$	Preço GLOBAL R\$
01	5.000	Confecção de cadernos em espiral, capa dura personalizada, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município, contendo: Capa dura / contracapa: medindo 22 x 33 cm, 4 x 0 cores, em papel tríplex 350 grs. Revestido com BOPP; Miolo, 296 paginas pautadas, frente e verso, sufite 75 grs, 2 x 2 cores, medindo 22 x 33 cm		
		<ul style="list-style-type: none"><li>O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;</li><li>A empresa deverá observar as especificações e modelos do Termo de referência</li></ul>		

**TOTAL GERAL**

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

Prazo de entrega conforme edital.

-----  
Assinatura do Proponente  
Nº CPF

CARIMBO CNPJ

*mp*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE RENUNCIA – DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA E DEVIDAMENTE ASSINADO.**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 29/2014.

Nome da licitante  
CNPJ .....  
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

*emp*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

### ANEXO III – CONVITE 29/2014

Contrato nº \_\_\_\_/2014

#### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**“Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ....., na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., aqui representada ....., brasileiro, ....., portador da RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., têm entre si justo e combinado o presente contrato para prestação dos serviços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite n. 29/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Prestação de serviços de confecção de 5.000 (cinco mil) cadernos espiral, capa dura, personalizados, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município, contendo:

- Capa dura / contracapa: medindo 22 x 33 cm, 4 x 0 cores, em papel tríplex 350 grs. Revestido com BOPP;
- Miolo, 296 paginas pautadas, frente e verso, sufite 75 grs, 2 x 2 cores, medindo 22 x 33 cm.

O material empregado para a confecção deverá ser de primeira qualidade, e atender as especificações acima.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 29/2014 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço no item acima relacionado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário de R\$ .....(.....), totalizando o valor global da contratação em R\$ .....00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 29/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor contratado será irremovível.

### **CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:  
12.361.1021.4.030 – MANUT. REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES**

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 29/2014.

II – a vigência deste contrato será contado a partir ..... até ....., sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 10 dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

*mf*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação do Município, devidamente acompanhada pelo Gestor do Contrato o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, que foi designado como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, ..... de 2014.

---

**MUNICIPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

---

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

*emp*